

A política de cotas e de permanência: uma análise do triênio 2015-2017 do IFFar *Campus* Santo Ângelo

The policy of quotas and permanence: an analysis of the triennium 2015-2017 of the IFFar Campus Santo Ângelo

● ELIAS ADAMS¹

RESUMO

A política de cotas ampliou o acesso a grupos estatisticamente excluídos da educação pública federal, mas ela efetivamente está democratizando o acesso à educação pública? Com base em uma pesquisa realizada no IFFar Campus Santo Ângelo, busca-se apresentar dados de inscrições nos processos seletivos, percentual de matrículas e de evasão no triênio 2015-2017. A pesquisa analisou documentos públicos por meio de estatística descritiva. Constatou-se a dimensão da lacuna entre a demanda por educação profissional e tecnológica e a atual capacidade do Estado em atendê-la. A pesquisa também destacou o percentual de pessoas que não conseguem êxito nos processos seletivos, cuja maior incidência é entre pessoas com renda inferior 1,5 per capita, egressos de escola pública e autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Por outro lado, os indicadores de permanência são maiores entre os cotistas egressos de escola pública e os alunos com renda per capita de até 1,5 salários-mínimos; já entre pretos, pardos e indígenas, o percentual de evasão é maior do que entre os demais, incluindo cotistas sem recorte racial.

Palavras-chave: Cotas. Democratização. Educação. Permanência.

¹ Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo | eliasadams.ea@gmail.com

A política de cotas e de permanência: uma análise do triênio 2015-2017 do IFFar *Campus* Santo Ângelo

The policy of quotas and permanence: an analysis of the triennium 2015-2017 of the IFFar *Campus* Santo Ângelo

ABSTRACT

The quota policy expanded access to groups that are statistically excluded from the federal public education, but is it effectively democratizing access to public education? Based on a survey carried out at the IFFar *Campus* Santo Ângelo, we intend to present data on enrollment in the selective processes, enrollment and dropout rates for the 2015-2017 triennium. The research analyzed public documents through descriptive statistics. The gap between the demand for professional and technological education and the current capacity of the State to meet it was noted. The survey also highlighted the percentage of people who are unsuccessful in the selective processes, whose highest incidence is between people with lower income 1.5 per capita, public school graduates and self-declared blacks and browns indigenous. On the other hand, the permanence indicators are higher among public school dropouts and students with per capita income of up to 1.5 minimum wages; even among blacks and Indians, the percentage of evasion is higher than among others, including quotaters, being a racial cut.

Keywords: Quotas. Democratization. Education

1 Considerações Iniciais

O Brasil adotou a partir da Lei Nº 12.711/2012 um sistema de cotas para ingresso no sistema público de ensino superior, destinado a atender grupos que estatisticamente não logravam êxito nos processos tradicionais (Brasil,2012). Antes disso, a reserva de vagas era uma política de ingresso adotada por algumas instituições, como a Universidade de Brasília (UnB), a Universidade Estadual da Bahia (UnEB) e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) (Vieira Guarnieri,F; Leal Melo-Silva,L.2017). No ano 2010, 83 instituições (35 federais, 43 estaduais e 05 municipais) utilizaram cotas para o ingresso no ensino superior. Ainda no ano de 2010, o Supremo Tribunal Federal julgou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, ajuizada pelo Partido Democratas (DEM) em 2009, contra atos administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (STF,2012). Na ação, questionava-se a reserva de 20% das vagas para estudantes negros e pardos implementada a partir de 2004 na UnB. Em sua decisão, a corte julgou improcedente a ação ajuizada pelo DEM, fixando um novo precedente no que tange às cotas raciais.

A partir da Lei Nº 12.711/2012, torna-se obrigatória a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e nos 38 Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público. A distribuição das cotas dentro destes 50% ocorre da seguinte forma:

As vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) serão subdivididas — metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário-mínimo e meio. Em ambos os casos, também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)” (BRASIL,2012)

Esse processo se iniciou nos primeiros anos da década passada e permitiu que a universidade se tornasse mais compatível com a população, e os discentes passaram a representar o conjunto da população. Vários autores defendem que as cotas democratizaram a universidade, justamente porque ela passou a representar melhor a pluralidade étnica e social da população brasileira (Almeida et al.,2012); Borges (2018); Cruz (2017); Vieira Guarnieri,F.; Leal Melo-Silva,L. (2017). Passada mais de uma década dessas experiências pioneiras, muito se tem produzido teoricamente (Augusto, Medeiros (2016); Coutinho (2015); Possenti, Bittar (2016) e Ritter (2018), ratificando não apenas a legalidade das ações afirmativas, mas a efetividade no processo de democratização do acesso ao ensino superior. Guarnieri & Melo-Silva (2017) destacam como antes do julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF, 2012), produções teóricas com posicionamentos favoráveis ou contrários foram migradas para questionamentos ligados à representatividade e diversidade étnica racial. A produção científica, nesse sentido, tem operado como um articulador dos processos sociais, ora espelhando as questões, ora formulando novos questionamentos e propondo incursões.

Segundo Guarnieri & Melo-Silva (2017), passadas as discussões sobre a legalidade e projeções de danos que seriam causados à educação superior, como perdas da qualidade e altos índices de evasão, os estudos recentes têm operado em três questionamentos que dão continuidade ao debate: “(a) desempenho acadêmico, ações de inclusão e permanência na universidade; (b), alternativas às cotas, e (c) atendimento às populações indígenas” (VIEIRA GUARNIERI, F; LEAL MELO-SILVA,L. 2017, p. 189). Nesse sentido, o presente estudo analisa a política de cotas no Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo. Buscou-se analisar os indicadores dos cotistas em termos de inscritos, matriculados e frequentes ou concluintes. Com esses conjuntos, foi possível situar não apenas a questão da permanência e conclusão dos cotistas, mas analisar de que modo a cotas

operam como dispositivos de democratização do acesso. Para se fazer essa análise, foi necessário descrever o contexto em que a instituição está inserida com dados econômicos e demográficos, a própria instituição, seu percurso histórico, sua política de inclusão e outros aspectos. A partir dessa contextualização, foi possível desenvolver uma análise acerca das cotas, discutindo a representação social no corpo discente da instituição.

2 Metodologia

O presente artigo é resultado de um projeto de pesquisa desenvolvido entre 2017 e 2018, no Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo. Ligada ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, a pesquisa objetiva analisar os indicadores do sistema de ingresso no campus considerando o intervalo 2015 – 2017. Para isso, o projeto buscou compilar e quantificar os percentuais de inscrições homologadas para a reserva de vagas específica das cotas raciais em relação aos totais ofertados, efetuando recortes de cotas, sexo, renda e curso; analisar criticamente os números de aprovados e matriculados pelo sistema de cotas comparando os percentuais das inscrições homologadas; e quantificar os percentuais de permanência e conclusão de alunos cotistas.

Nesse sentido, trata-se de uma pesquisa com abordagem quantitativa. Para a amostra, foram considerados os editais publicados nos sites oficiais dos processos seletivos, extraindo os dados referentes ao Campus Santo Ângelo. Além dos dados publicados nos editais, foram considerados os dados informados pelo Setor de Registros Acadêmicos, para analisar os percentuais de permanência e conclusão. Para análise os dados, foram organizadas planilhas por meio do programa Libre Office Calc. Um total de 1853 registros dos processos seletivos foram analisados por meio do programa estatístico GNU PSPP. Foram excluídos da análise os processos seletivos dos cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), porque, devido à baixa procura, o sistema de cotas não é utilizado para o ingresso. Também foram desconsiderados da análise os cursos superiores, tendo em vista que a instituição adotou o Sistema de Seleção Unificado (SiSU) para ingresso, e não há uma lista de inscritos publicada em página oficial.

3 Território e capilaridade

Dentro da expansão dos Institutos Federais de Ensino Superior (IFES) ocorrida principalmente a partir do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), e após a criação dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, houve um processo de ampliação da oferta da educação pública federal. Uma das instituições criadas nesse processo de expansão foi o Instituto Federal Farroupilha (IFFar), localizado na metade oeste do estado do Rio Grande do Sul. O IFFar foi criado por meio da integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul, de sua Unidade Descentralizada de Júlio de Castilhos, da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, e do acréscimo da Unidade Descentralizada de Ensino de Santo Augusto. Atualmente, o IFFar conta com 11 campi e mais 13 mil matrículas.

Uma das unidades do IFFar está localizada no município de Santo Ângelo cujas atividades letivas iniciaram no ano de 2014, oferecendo cursos nos eixos de ambiente e saúde, com o curso Técnico de Gerência em Saúde, e o eixo de Informação e Comunicação, com o curso Técnico em Informática para Internet. Os eixos que foram assumidos pelo campus resultaram de uma série de audiências públicas, em que a sociedade civil elencou as demandas regionais. Ainda, as audiências públicas destacaram a necessidade de cursos no eixo de recursos naturais. Nesse sentido, no ano de 2018, o campus oferece a seguinte relação de cursos: na modalidade de curso técnico integrado, oferece

o curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e o curso Técnico em Agricultura; na modalidade PROEJA, oferece o curso Técnico em Estética; na modalidade subsequente, oferece o curso Técnico em Enfermagem e o curso Técnico em Estética; na modalidade licenciatura, oferece o curso de Licenciatura em Computação; na modalidade tecnológico, oferece o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet e o curso Tecnologia em Gestão do Agronegócio.

No ano de 2018, o município possui uma população estimada de 77 mil habitantes (IBGE,2018). O salário médio populacional de Santo Ângelo, em 2016, era de 2,4 salários-mínimos, e possuía 29% da população com renda per capita de até meio salário-mínimo. Economicamente, o município tem mais de 65% das receitas oriundas de fontes externas (IBGE,2018). A produção agrícola, setor de bens e serviços, indústria de carnes e indústria de fundição constituem os principais setores da economia municipal. Às margens dos centros urbanos destas cidades reside majoritariamente a população negra, em sua maioria pobre financeiramente, e carente de serviços públicos eficientes. Segundo dados do censo de 2010, racialmente, a população do município de Santo Ângelo é distribuída da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição racial da população de Santo Ângelo/RS

Pessoas residentes em domicílios particulares*	
Cor ou raça	
Amarela	0,95%
Branca	81,89%
Indígena	0,07%
Parda	15,26%
Preta	1,83%
Total	100,00%

Fonte: Adaptado de IBGE (2010).

* Excluídas as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado(a) doméstico(a) ou parente deste(a).

Em termos de educação básica, segundo dados do IBGE (2018), 83,7% das matrículas de ensino fundamental e médio são da rede pública. Antes da implantação do IFFar, o município de Santo Ângelo já contava com duas instituições de educação Superior presenciais: o Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA e Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus Santo Ângelo (URI). Embora ambas as instituições tenham em suas práticas uma dedicação às questões sociais e uma política de direitos, o quadro discente era composto majoritariamente por aqueles que tinham condições financeiras de pagar os cursos. Com a implantação do Programa Universidade Para Todos (PROUNI), a partir de 2005, alunos de baixa renda passam a ter condições de acesso às instituições privadas ou comunitárias. Entretanto, o percentual de alunos que ingressam em uma instituição de ensino superior privada ou comunitária é significativamente inferior ao percentual de vagas para estudantes de baixa renda que ingressam nas instituições federais a partir de lei de cotas. Ainda, o PROUNI enquanto medida paliativa acentua restrições às classes populares à educação de qualidade, considerando que muitas Instituições de Ensino Superior privadas possuem índices insatisfatórios de qualidade (Costa; Ferreira,2017).

A expansão das instituições federais de ensino produziu capilaridade do acesso na geografia nacional, distribuindo-se em cidades de pequeno e médio porte, tais como no município de Santo Ângelo. Uma instituição de ensino técnico, tecnológico e profissional, seja campus de universidade ou de instituto federal impacta significativamente no conjunto social em que está inserido, não apenas pelo ensino, mas como uma agenciadora de transformações sociais, por meio da pesquisa e da extensão,

e como articuladora de uma dinâmica econômica (Barbosa; Ponte et al. ,2016). A interiorização de uma instituição federal de ensino corresponde a uma lógica de democratização, pois a sua localização física está distribuída em “territórios marginais”. A instituição não está mais restrita às grandes cidades, onde atendia meritocraticamente apenas a elite social destas cidades, mas em cidades de pequeno porte (Silva,2014), atendendo a população marginalizada destas pequenas cidades por meio das cotas. Se, por um lado, a distribuição geográfica dos espaços urbanos denuncia os lugares ocupados pelas populações étnicas, a interiorização geográfica das Instituições Federais de Ensino constitui um ato político de justiça social.

Embora críticas sejam feitas ao modelo que priorizou a expansão e o ingresso em detrimento das políticas de permanência, o aumento de vagas tem impactado nas regiões onde as instituições federais de ensino foram inseridas. Dentro de um raio de 100 km em relação a Santo Ângelo, foram inauguradas outras 4 instituições federais de ensino: três Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia e um campus da Universidade Federal da Fronteira Sul. Em sua tese, Oliveira (2017) destaca como as instituições federais de ensino tem desempenhado um papel estratégico no atendimento tecnológico a regiões deprimidas social e economicamente.

4 A política de cotas e permanência no IFFar Campus Santo Ângelo

O IFFar Campus Santo Ângelo, desde o início das suas atividades, tem em seu ingresso a reserva de vagas, de acordo com a lei de cotas. O número total de vagas ofertadas pelos editais analisados é 615 vagas. Com base nesses editais, foram realizadas um total de 448 matrículas. As outras 167 vagas foram preenchidas por meio de editais de chamada pública. Isso se deve ao fato de que enquanto alguns cursos houve até 7 candidatos inscritos por vaga ofertada, em outros cursos não chegava a um candidato por vaga. Em todos os editais analisados houve reservas de vagas. No intervalo de 2015 a 2017, as descrições das cotas sofreram variações conforme quadros a seguir:

Quadro 2- Distribuição de cotas anos 2015 e 2016 para cursos técnicos de nível médio.

Cota	PCD	EP ≤ 1,5				EP > 1,5				AC	
		PRE	PAR	IND	Outros	PRE	PAR	IND	Outros	EPR	GERAL
Percentual ¹	5,71%	2,85%	5,71%	2,85%	14,28%	2,85%	5,71%	2,85%	11,42%	17,14%	28,57%
Exemplo ²	2	1	2	1	5	1	2	1	4	6	10

Fonte: elaborado pelo próprio autor

Quadro 3 - Distribuição de cotas ano 2017 para cursos técnicos de nível médio.

Cota	PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5	
			PPI	Outros	PPI	Outros
Percentual	5,71%	40%	8,57%	20%	8,57%	17,14%
Exemplo	2	14	3	7	3	6
	5,71	34,28	10	17,14	10	14,28

Fonte: elaborado pelo próprio autor

1 Percentuais são aproximados

2 O exemplo considera um curso com 35 vagas.

Quadro 4 – Descrição das cotas.

PCD	Pessoas com Deficiência
AC Geral	O candidato que não se enquadrar em nenhum dos itens supramencionados, referentes à reserva de vagas, ou que não desejar participar desta, poderá concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência Geral
EP ≤ 1,5 PPI	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
EP ≤ 1,5 Outros	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita
EP > 1,5 PPI	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
EP > 1,5 Outros	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita

Enquanto nos anos 2015 e 2016 o percentual de cotistas EP ≤ 1,5 PPI e EP > 1,5 PPI era de 11,41%; no ano de 2017, esse percentual caiu para 8,57%. Os egressos de escola pública, sem recorte racial, os EP ≤ 1,5 e EP > 1,5 eram 14,28% e 11,42%, respectivamente; a partir do ano 2017, esse percentual passou para 20% e 17,14%, respectivamente. Enquanto nos anos 2015 e 2016 o percentual dedicado à ampla concorrência era de 28,57%; no ano 2017, esse percentual passou para 40% das vagas. Já a reserva de vagas que era destinada exclusivamente para egressos de escola pública rural foi suprimida no ano 2017.

As oscilações ocorridas entre os anos de 2016 e 2017 situam ajustes que o quadro de reservas de vagas tem sofrido. Para efeito do estudo, foi reconstruída a média geral, adensando a reserva de vagas destinada aos egressos da escola pública rural ao conjunto da ampla concorrência, porque, embora essa corresponda a mais de 16% do total ofertado nos anos 2015 e 2016, o percentual de inscritos foi 1,74%; totalizando 35 inscritos nos dois anos, em um total de 1853 inscritos. Os editais estabeleciam que as vagas reservadas ociosas fossem alocadas para a ampla concorrência. Outro adensamento realizado no estudo foi nas cotas reservadas para Pretos, Pardos e Indígenas que eram divididas até o ano de 2016, e em 2017 passaram a ser adensadas como PPI. A partir da mudança na distribuição de cotas, pode-se considerar que os percentuais oferecidos pelos processos seletivos considerados na pesquisa somam, em média: 5,71% para Pessoas com Deficiências; 10% para EP ≤ 1,5 PPI e EP > 1,5 PPI; 17,14% para EP ≤ 1,5 e 14,28% para EP > 1,5. A ampla concorrência ficou com média 42,87% das vagas, nos três anos.

A partir do levantamento da distribuição de vagas nos processos seletivos, buscou-se compreender como a comunidade local tem se utilizado das cotas na inscrição do processo seletivo. Nesse sentido, por meio da análise de frequências, foram levantados os seguintes dados em relação ao uso das cotas nas inscrições homologadas:

Quadro 5 - Relação de inscritos em cada cota e percentual ofertado.

Cota	Frequência	Percentual de inscritos	Percentual ofertado
PCD	5	0,27%	5,71%
ACG	602	32,49%	42,87%
EP>1.5	170	9,17%	14,28%
EP<1.5	689	37,18%	17,14%
EP>1.5 PPI	77	4,16%	10%
EP<1.5 PPI	310	16,73%	10%
Totais	1853	100,0%	100%

Fonte: elaborado pelo próprio autor

O percentual de inscritos por cota dimensiona como a comunidade local e regional tem se apropriado da reserva de vagas, feito uso delas como forma de ingresso. Pelos dados, é possível constatar que as cotas com maior percentual de procura em relação à oferta são EP<1.5 e EP<1.5 PPI. Em ambas as cotas o percentual de inscritos é superior ao percentual total de vagas da cota. Na cota EP<1.5 PPI, o percentual de vagas ofertadas corresponde a 16,73% dos inscritos, assim, 10% das vagas são reservadas para essa cota; e no caso dos EP<1.5, o percentual de vagas ofertadas é de 17,14%, enquanto o percentual de inscritos para a cota é de 37,18%. Por outro lado, algumas cotas não têm o seu percentual total de vagas utilizadas, como a cota PCD, que corresponde a 5,71% das vagas, mas teve apenas 0,27% das vagas ocupadas nas inscrições.

Embora a cota EP>1.5 PPI tenha um percentual aproximado ao ofertado na cota EP<1.5 PPI, o percentual de inscritos corresponde à metade do percentual ofertado; a cota EP<1.5 PPI tem 16,73% dos inscritos em relação ao total, a EP>1.5 PPI tem 4,16%. Outro elemento importante a destacar é o fato de que os candidatos EP>1.5 PPI, no ato da matrícula, não necessitam comprovar renda, ou seja, esses 4,16% de inscritos podem ser candidatos pretos, pardos ou indígenas de baixa renda, já que a documentação apresentada comprova que o candidato é egresso de escola pública, também inclui a autodeclaração racial.

Em uma análise dessa distribuição por cursos, constata-se que não há alteração significativa entre cursos mais concorridos. O curso técnico subsequente em enfermagem teve 656 inscritos no intervalo analisado, correspondendo a 35,4% de todos os inscritos, com uma média de 7,28 candidatos por vaga. Mesmo que o percentual de vagas tenha sido de 10%, o percentual de inscritos na cota EP>1.5 PPI foi de 5,18% do total de inscritos. Ainda que o número de candidatos inscritos na cota EP>1.5 PPI para o curso técnico em enfermagem (n=34) tenha sido o suficiente para preencher as vagas ofertadas, a concorrência dentro da cota EP>1.5 PPI foi de uma média de 4,25 candidatos por vaga.

Após o processo de inscrição, foram analisados os dados relativos aos matriculados. Essa análise permite que se compreenda como a relação entre inscritos e matriculados constitui um processo de exclusão. O quadro que segue traz a relação de matriculados por cota:

Quadro 6 - Relação de matriculados em cada cota.

Matriculado			
Cota	Não	Sim	Total
PCD	3,00	2,00	5,00
	60,00%	40,00%	100,00%
ACG	461,00	141,00	602,00
	76,58%	23,42%	100,00%
EP > 1.5	108,00	62,00	170,00
	63,53%	36,47%	100,00%
EP < 1.5	544,00	145,00	689,00
	78,96%	21,04%	100,00%
EP > 1.5 PPI	55,00	22,00	77,00
	71,43%	28,57%	100,00%
EP < 1.5 PPI	257,00	53,00	310,00
	82,90%	17,10%	100,00%
Total	1428,00	425,00	1853,00
	77,06%	22,94%	100,00%

Fonte: elaborado pelo próprio autor

Na análise dos matriculados, é possível observar como os percentuais de matriculados se distribuem entre as cotas. Na média geral, o percentual de matriculados em relação ao de inscritos foi 22,94%. As cotas em que o percentual de matrículas foi superior foram: EP > 1,5 com 36,47%, EP > 1,5 PPI com 28,57%, PCD com 40% e cota ACG com 23,42%. Abaixo da média, ficaram as cotas: EP < 1.5 PPI com 17,1% e EP < 1.5 com 21,04%. Esses percentuais são resultados também das disparidades de concorrências em alguns cursos, como no caso do técnico subsequente em enfermagem, que possui uma média de 7 candidatos por vaga, enquanto que técnico em Informática para Internet tem 1,2 candidatos por vaga.

Após o ingresso na instituição, a realidade dos estudantes se coloca de maneira diversa. Os percentuais de evasão denunciam parcialmente essa realidade que envolve uma série de atravessamentos determinantes para a permanência e êxito dos estudantes. Os indicadores de evasão situam essa realidade e o resultado das políticas institucionais de assistência estudantil. Do total de 425 alunos que ingressaram por meio dos editais analisados, 76% dos alunos estão matriculados ou concluíram o curso, indicando um percentual de evasão de 24%, conforme tabela 7.

Quadro 7 - Relação de frequentes/concluído por cota.

Cota	Frequente/concluído		Total
	Não	Sim	
PCD	0,00	2,00	2,00
	0,00%	100,00%	100,00%
ACG	42,00	99,00	141,00
	29,79%	70,21%	100,00%
EP>1.5	12,00	50,00	62,00
	19,35%	80,65%	100,00%
EP<1.5	27,00	118,00	145,00
	18,62%	81,38%	100,00%
EP>1.5 PPI	6,00	16,00	22,00
	27,27%	72,73%	100,00%
EP<1.5 PPI	15,00	38,00	53,00
	28,30%	71,70%	100,00%
Total	102,00	323,00	425,00
	24,00%	76,00%	100,00%

Fonte: elaborado pelo próprio autor

O percentual de evasão entre os ingressantes pela ampla concorrência fica em 29,79%, índice superior à média geral do campus. Conforme mostra a tabela 7, o percentual de evasão entre as cotas EP<1.5 PPI e EP<1.5 PPI ficam superiores à média do campus, com 28,3% e 27,27% respectivamente.

Outro recorte de análise dos dados tomado na pesquisa foram adensamentos por característica, conforme tabela 8.

Quadro 8 - Relação de frequentes/concluídos por cotas.

Cota		Matriculado/concluído		
		Não	Sim	Total
PPI	Não	81	269	350
		23,14%	76,86%	100,00%
	Sim	21	54	75
		28,00%	72,00%	100,00%
Egresso de escola pública	Não	42	101	143
		29,37%	70,63%	100,00%
	Sim	60	222	282
		21,28%	78,72%	100,00%
Renda Superior 1,5	Não	87	286	373
		23,32%	76,68%	100,00%
	Sim	15	37	52
		28,85%	71,15%	100,00%
Renda Inferior	Não	60	167	227
		26,43%	73,57%	100,00%
	Sim	42	156	198
		21,21%	78,79%	100,00%
PCD	Não	102,00	321,00	423,00
		24,11%	75,89%	100,00%
	Sim	0,00	2,00	2,00
		0,00%	100,00%	100,00%

Fonte: elaborado pelo próprio autor

Embora o número de ingressantes seja de apenas 75 alunos PPI, o percentual de evasão entre pretos, pardos e indígenas é de 28%. Ainda que o número seja inferior ao percentual de evasão da ACG, o percentual de evasão dos cotistas PPI é superior à média do campus. Se considerar apenas os cotistas egressos de escola pública, o percentual de evasão é de 21,28%. Se considerar apenas os estudantes que declararam renda inferior a 1,5 salários-mínimos per capita (EP<1.5 PPI e EP<1.5), o percentual de evasão é de 21,21%. Já entre estudantes cotistas com renda superior a 1,5 salários-mínimos per capita (EP>1.5 PPI e EP>1.5), o percentual de evasão é de 28,57%. Na análise dos dados, foi possível estabelecer um recorte de gênero. Nesse recorte, é possível afirmar que o percentual de evasão no grupo feminino (n=274) é de 22,26%, enquanto que no grupo masculino (n=151) o percentual de evasão é de 27,15%.

5 Discussão

Considerando os resultados apresentados, é possível afirmar que o percentual de inscritos para as cotas em que é necessário comprovar renda inferior a 1,5 salários-mínimos per capita (EP<1,5 e EP<1,5 PPI) é significativamente superior ao percentual ofertado. Infere-se que isso pode ter relação com as características socioeconômicas regionais, pois os dados do IBGE registram um percentual de 29% da população com renda per capita de até meio salário-mínimo no município de Santo Ângelo/

RS. Segundo dados IBGE (2016), mais da metade da população brasileira tem renda inferior a um salário-mínimo, o que explica a concorrência dentro das cotas EP<1,5 e EP<1,5 PPI.

Embora esses dados ratifiquem a importância das cotas sociais como forma de ingresso às populações mais pobres, percebe-se que também existe um incisivo processo de exclusão. O processo seletivo excluiu mais de 77% dos interessados. Na amostra de 1853 inscritos, 1428 pessoas não realizaram a matrícula. Esse número dimensiona a lacuna existente entre o que se coloca como um direito, a educação pública de qualidade, e a sua real efetivação. Os grupos com maior percentual de exclusão são justamente as cotas mais concorridas, no caso EP<1,5 e EP<1,5 PPI. As duas cotas se situam acima dos 77% que não realizam matrícula. Nas cotas EP<1,5 e EP<1,5 PPI, 78,96% e 82,9%, respectivamente, não conseguiram ingresso na instituição.

A condição racial do conjunto de inscritos nos processos seletivos difere da distribuição racial santo-angelense conforme dados do IBGE. Segundo os dados do IBGE, o percentual de pretos, pardos e indígenas (PPI) soma-se em 17,16% da população. O percentual de PPI inscritos é de 20,89%, o que se aproxima do total ofertado pelas PPI, que é 20%. Ressalta-se que, embora a cota seja exclusiva para PPI, candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas podem se inscrever nas outras cotas, desde que cumpram os requisitos mínimos especificados pela cota. Finalmente, dentre aqueles que ingressaram por meio de uma das cotas PPI, o percentual de evasão é de 28%, enquanto que entre os demais esse percentual fica em 23,14%. Embora o total de alunos PPI matriculados (n=75) não seja um conjunto muito alto, pois corresponde a apenas 17,65% do total de matriculados, percebe-se uma disparidade no percentual de evasão de pretos, pardos e indígenas em relação às outras cotas.

Quanto aos egressos de escola pública, considera-se que a realidade municipal é caracterizada por 83% das matrículas de ensino fundamental e médio alocadas na rede pública. O panorama municipal justifica que 67,24% dos inscritos tenham optado por uma cota de egresso de escola pública. Esse percentual decorre, principalmente, da Lei N°12.711/2012, que estabelece uma reserva mínima de 52% das vagas para egressos de escola pública. Avaliando que corresponde a 67,24% dos inscritos, o percentual de alunos egressos de escola pública que realizam matrícula se mantém próximo com o percentual de 66,35% do total. Considerando os dados sobre evasão dos 282 estudantes que realizaram matrícula, 60 evadiram, o que gera um percentual de 21,28%. Esse percentual dos egressos de escola pública se mantém abaixo dos demais, em que o percentual é de 29,37%.

O conjunto de alunos que comprovaram baixa renda e realizaram matrícula corresponde a 46,59% (n=198) do total de matriculados. O percentual de evasão entre os alunos que ingressaram em uma das cotas de renda é de 21,21%, enquanto que entre os demais esse percentual é de 26,43%. Já no grupo dos alunos EP >1,5 PPI e EP>1,5, em que não há necessidade de comprovar renda, o percentual de evasão foi de 28,85%; no conjunto dos demais, esse percentual foi 23,32%. Infere-se, a partir desses dados, que o percentual de evasão é menor entre alunos de baixa renda.

O percentual geral de evasão do campus encontrado pela pesquisa é um pouco superior ao apresentado como a média geral para os cursos técnicos do IFFar Campus Santo Ângelo. Segundo dados da Plataforma Nilo Peçanha, o percentual de evasão dos cursos técnicos do Campus Santo Ângelo é de 20,7% para o ano de 2017. Essa disparidade em relação ao apurado na presente pesquisa se deve ao fato de que os editais de chamada pública além de complementarem as vagas, funcionam como reposição para os alunos do processo seletivo regular que evadem no início das aulas. Como essas vagas são complementadas com a lista da chamada pública, o percentual de evasão dos que participam do processo seletivo normal é superior ao percentual geral.

6 Considerações Finais

A partir do exposto, é possível estabelecer algumas considerações sobre as cotas como dispositivo de democratização da Educação Pública Federal. Tomando como contexto o IFFar Campus Santo Ângelo, é possível afirmar que as cotas são utilizadas como forma de ingresso de maneira mais incisiva por pretos, pardos e indígenas e/ou alunos de baixa renda. É possível observar, por meio dos dados apresentados, como a atual distribuição de cotas nos editais de seleção constitui um processo de exclusão que atinge mais incisivamente alguns grupos, especialmente os de baixa renda, e os pretos, pardos e indígenas. Constata-se também que, uma vez matriculados na instituição, estudantes de baixa renda e egressos de escola pública têm um percentual de evasão inferior aos demais. Entretanto, estudantes pretos, pardos e indígenas tem um percentual de evasão superior em comparação aos demais.

Em termos de perspectiva futura, poderiam ser desenvolvidas pesquisas em outras instituições com intuito de compreender como se dá esse processo em outros contextos. Alternativas ao atual modelo de cotas podem ser propostas a fim de sanar as disparidades dentro do sistema de cotas e de aperfeiçoar a sua condição democrática. Com o objetivo de suscitar uma discussão, poder-se-ia criar num modelo em que o número de vagas seja proporcional ao de inscritos em cada cota, equiparando a concorrência em cada uma das cotas. Também em termos de perspectivas futuras, poder-se-ia construir uma pesquisa que avalie as motivações da evasão.

Destaca-se a lacuna entre a demanda por educação pública de qualidade e a atual capacidade do Estado em atendê-la. O processo de exclusão apontado pela pesquisa tem origem fundamentalmente nos limites do Estado em garantir o direito à educação pública. A expansão das instituições federais de ensino constitui o início de uma longa trajetória a ser percorrida em direção à democratização do acesso à educação. Há a necessidade de ampliar as estruturas, os programas e mesmo as políticas relacionadas à educação (OLIVEIRA; ESCOTT, 2015). Enquanto se ofertam cerca de 300 mil vagas em cursos superiores nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), o número de inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ultrapassa os 7 milhões. Essa disparidade dimensiona a distância entre a demanda por educação pública e a atual capacidade do Estado em atendê-la. Ampliar a democratização do acesso e dar condições de permanência aos estudantes se coloca como necessidade para um Estado que se apresenta como vetor de construção de uma sociedade mais justa.

Referências

- ALMEIDA, L.; MARINHO-ARAUJO, C. M.; AMARAL, A.; DIAS, D. **Democratização do acesso e do sucesso no ensino superior: uma reflexão a partir das realidades de Portugal e do Brasil.** Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), v. 17, n. 3, p. 899–920, 2012. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772012000300014&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 8/8/2018.
- AUGUSTO, H.; MEDEIROS, V. **Limites da Lei de Cotas nas Universidades Públicas Federais.** Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, v. 24, n. 6, p. 1–24, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.14507/epaa.24.2200>>. Acesso em: 8/8/2018.
- BARBOSA, PONTE, M.; PETTERINI, F. C.; FERREIRA, R. T. **Avaliação do impacto da política de expansão das universidades federais sobre as economias municipais.** . p.1–20, 2016. Anais do XLIII Encontro Nacional de Economia. Disponível em: <https://www.anpec.org.br/encontro/2015/submissao/files_/112-6599011d2e3082ef34b038002f88e41c.pdf>. Acesso em: 8/8/2018.

BORGES, G. F. S. **A Educação Superior no Brasil e a busca pela democratização: trajetória histórica até os tempos de SisU.** Revista Evidência, v. 14, n. 14, 2018. Disponível em: <<http://www.uniaraxa.edu.br/ojs/index.php/evidencia/article/view/571>>. Acesso em: 8/8/2018.

BRASIL. Lei No 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Brasil: Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.**, 2012.

COSTA, D. D. DA; FERREIRA, N.-I. DE B. **O PROUNI na educação superior brasileira: indicadores de acesso e permanência.** Revista da Avaliação da Educação Superior, v. 22, n. 1, p. 141–163, 2017. Campinas: Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior.

COUTINHO, C. A. J. B. **Levantamento geral das decisões judiciais sobre política de cotas nas universidades públicas da Bahia (2003-2012)**, dez. 2015. Salvador: Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos - IHAC. Disponível em: <<http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/16979>>. Acesso em: 8/8/2018.

CRUZ, I. C. DA. **O desafio da democratização do acesso à Universidade e o debate sobre cotas para negros.** Boletim NEPAE-NESEN, v. 14, n. 1, 2017. Disponível em: <<http://www.jsncare.uff.br/index.php/bnn/article/view/2958>>. Acesso em: 8/8/2018.

IBGE. **Sinopse do Censo Demográfico 2010.** Rio de Janeiro, 2010. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santo-angelo/panorama>>. Acesso em: 8/8/2018.

OLIVEIRA, A. R. M. DE; ESCOTT, C. M. **Políticas públicas e o ensino profissional no Brasil.** Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 23, n. 88, p. 717–738, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362015000300717&lng=pt&lng=pt>. Acesso em: 8/8/2018.

OLIVEIRA, E. A. DE. **Políticas de educação profissional e desenvolvimento regional : o papel dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno RIDE-DF**, 29. mar. 2017. Brasília: Universidade de Brasília. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/23959>>. Acesso em: 8/8/2018.

POSSENTI, S.; BITTAR, A. L. B. **Discursos sobre cotas no Brasil.** Cadernos de Estudos Lingüísticos, v. 58, n. 1, p. 113, 2016. Disponível em: <<http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8646157>>. Acesso em: 8/8/2018.

RITTER, C. **A política de cotas na educação superior: as (a)simetrias entre o acesso nas universidades federais e o desenvolvimento social brasileiro**, mar. 2018. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/7969>>. Acesso em: 8/8/2018.

SILVA, A. F. DA. **O Reuni entre a expansão e a reestruturação: uma abordagem da dimensão acadêmico-curricular**, 16. out. 2014. São Paulo: Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da

Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-29012015-153607/>>. Acesso em: 8/8/2018.

STF. ADPF 186 - **MED. CAUT. EM ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStfArquivo/anexo/ADPF186.pdf>>. Acesso em: 8/8/2018.

VIEIRA GUARNIERI, F.; LEAL MELO-SILVA, L. **Cotas Universitárias no Brasil: Análise de uma década de produção científica**. Psicologia Escolar e Educacional, v. 21, n. 2, p. 183–193, 2017. SP.